



## PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública da Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer, de São José e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual da Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer, com sede no Município de São José/SC.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado **ALEX BRASIL**.



ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....
<b>Município de São José/SC</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....
Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer.	
.....	.....

” (NR)

Sala das Sessões,  
Deputado **ALEX BRASIL**.



## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual da Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer que exerce relevante papel social e comunitário, atuando há anos na prevenção, acolhimento e assistência a pessoas diagnosticadas com câncer, bem como no suporte emocional e social a seus familiares.

A instituição promove ações permanentes de conscientização sobre o diagnóstico precoce, campanhas educativas, palestras, eventos beneficentes e atendimento gratuito a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Além de promover o voluntariado, a Rede desenvolve atividades de promoção da saúde, fisioterapia, práticas integrativas e complementares, e mantém centros de apoio a pacientes oncológicos, contribuindo de forma direta para a melhoria da qualidade de vida de milhares de cidadãos catarinenses.

A declaração de utilidade pública permitirá à entidade acessar convênios e parcerias com o poder público, ampliando seu alcance e capacidade de atuação em benefício das comunidades catarinenses, especialmente em áreas socialmente vulneráveis.

Diante do exposto, e considerando o relevante papel social da Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer, é plenamente justificável seu reconhecimento como entidade de utilidade pública.

Sala das Sessões,  
Deputado **ALEX BRASIL**.